



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

LEI Nº 391/69

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:
Faço saber que a Câmara de Vereadores deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito especial de RCR\$ 1.279,13.

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial de RCR\$ 1.279,13 (Hum Mil Duzentos e Setenta e Nove Cruzeiros Novos e Treze Centavos), para fazer face ao pagamento da Companhia de Eletricidade de Pernambuco (CELPE) do Consumo de Luz fornecida pela mesma referente ao mês de Dezembro de 1968, (desta cidade e da vila de Apof).
Art. 2º - O crédito em aprêço correrá por conta do ^{SALDO} exercício anterior.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 1969.

José Vicente de Paula

a) José ~~Vicente~~ Paula - Prefeito.